



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 764 de 07 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei.

ANDERSON CARNEIRO DE PAULO	1ª parcela	Ref. Período 2017/2022
ANTONIO HELDER DA SILVA	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021
SANDRA ARAGÃO ALVES	1ª parcela	Ref. Período 2011/2015
ALINE SOUSA BESSA	3ª parcela	Ref. Período 2016/2021
FRANCISCO CLÁUDIO ARAUJO NETO	3ª parcela	Ref. Período 2016/2021

Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias em pecúnia, para inclusão em folha de pagamento no mês de ABRIL de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de abril de 2022.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE